



**PORTARIA Nº 073 DE 27/03/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORA APROVADA EM  
CONCURSO PÚBLICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 066/2025 de 06/01/2025, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2024/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de fevereiro de 2024, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 29 de agosto de 2024,

**CONSIDERANDO** a falta de posse da 4º classificada, SABRINA ADRIANE ABREU DIAS no Concurso Público de 2024 para o cargo de SECRETÁRIO ACADÊMICO;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionados:

**I – SECRETÁRIO ACADÊMICO:**

5º AMANDA SIBIEN BANDEIRA

**Art. 2º** Fica convocada a candidata nomeada por esta Portaria a comparecer na Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, notificando que o nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.





**§ 1º** A candidata deverá comparecer Fundação Faceli munido da documentação de habilitação para posse no cargo e posterior encaminhamento na Junta Médica Oficial Admissional do Município de Linhares, para agendamento do Exame Médico Admissional e para entrega dos exames e documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**§ 2º** Após realizado o Exame Médico Admissional, a candidata deverá entrar em contato com a Fundação Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7900, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II desta Portaria, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

**Art. 3º** A data da posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 2º desta Portaria, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.347, de 1990.

**Art. 4º** Caso a candidata não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a mesma deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, antes do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347, de 1990.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 27 de março de 2026.

**Original assinado**

**Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL**

- a) Hemograma;
- b) Plaquetas;
- c) VDRL;
- d) EAS;
- e) EPF;
- f) Triglicérides;
- g) Fator RH + GS;
- h) Glicose;
- i) Colesterol Total + Frações;
- j) Raio-X de Tórax AP – com laudo;
- k) Raio-X de Coluna lombar – com laudo;
- l) Raio-X de Punhos e Mãos (D e E) – com laudo;
- m) Audiometria;
- n) Optometria;
- o) Eletrocardiograma – com laudo, que conste o nº de RQE;
- p) Laudo Psiquiátrico, que conste o nº de RQE;
- q) Laudo Psicológico;
- r) Ultrassonografia mamária – com laudo (mulheres até 35 anos);
- s) Mamografia bilateral – com laudo (mulheres acima de 35 anos);
- t) P.S.A. Total e Livre (homens acima de 40 anos);
- u) Videolaringoscopia – com laudo (para os cargos de Docência e Nível Superior);
- v) Cartão de Vacina atualizado;
- w) Outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial julgue necessário.

Obs.: A data de realização dos exames não poderá exceder 60 (sessenta) dias, com exceção dos exames descritos nos itens “r)” e “s)”, que poderão ter, na data da consulta médica perante a Junta Médica Oficial Admissional do Município, até 06 (seis) meses de realização.



**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO**

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento **OU** Certidão de Casamento **OU** Documento de União Estável oficializada;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (com nome idêntico ao nome constante da Certidão de Nascimento ou de Casamento);
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF atualizado, disponível no site:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- h) Carteira de Trabalho Profissional Física **E/OU** Digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
- i) PIS ou PASEP;
- j) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- k) Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) **E** Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de Residência atualizado;
- n) Comprovante de Nível de Escolaridade E Formação Específica exigidos para o cargo;
- o) Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site:  
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;





- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível, Criminal e Execução Fiscal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- r) Declaração de Imposto de Renda e/ou de Bens e Valores (fornecida ao candidatos que não declaram IR pela Fundação Faceli);
- s) Declaração de Acumulação Legal com Compatibilidade de Horários ou de Não Acumulação de Cargo ou Emprego Público (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- t) Declaração de Não Percepção Acumulada de Aposentadoria em Regime Próprio, em Cargo Inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10, da Constituição Federal (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- u) Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade e de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis (fornecido e a ser preenchido na Fundação Faceli)
- v) Laudo Médico indicando Aptidão ao Cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (num segundo momento, após Exame Médico Admissional).

Obs.: Todas as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

